

PORTARIA Nº 1677/SSO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Renova os cursos de Piloto Privado de Helicóptero, parte teórica e Instrutor de Voo de Avião, partes teórica e prática do Aeroclube de Várzea Grande.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, alterado pelas Resoluções nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e nº 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação do curso de Piloto Privado de Helicóptero, parte teórica e o curso de Instrutor de Voo de Avião, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Várzea Grande, situado na Avenida Filinto Müller, 310, Jardim Aeroporto, Cuiabá – MT, conforme despacho dado ao requerimento atinente aos processos nº 60800.029115/2009-39 e 60800.043355/2009-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional